



MEMORIAL DESCRITIVO

1. Dados da Obra:

Proprietário: Câmara de Vereadores de Bom Retiro do Sul

Tipo de obra: 7º Etapa Obra da Câmara de Vereadores de Bom Retiro do Sul

Local: Rua Almiro Ribeiro, nº 41, bairro São Jorge, município de Bom Retiro do Sul/RS

Responsável técnico pelo projeto arquitetônico: Luisa Helena Fiegenbaum Rücker – CAU
A549096

Responsável técnico pelos projetos complementares: Elisandro de Almeida – CREA RS
143473

Responsável técnico pelo orçamento: Engenheira Civil Giovana Mulinari – CREA RS
166890

2. Generalidades:

O presente memorial descritivo tem por finalidade a descrição dos serviços e materiais que serão utilizados na execução da 7ª etapa de obra do prédio da Câmara de Vereadores de Bom Retiro do Sul. Este documento foi desenvolvido a partir do Memorial Descritivo aprovado junto a Prefeitura Municipal, porém constando apenas os serviços a serem desenvolvidos nesta etapa de obra.

3. Componentes do Projeto:

O projeto será constituído de:

- Projeto Arquitetônico: planta baixa, vista frontal, cortes, projeto hidrossanitário, projeto elétrico, situação e localização;
- Memorial Descritivo: visa complementar as informações do projeto arquitetônico.

4. Serviços Preliminares:

a) Em local conveniente será colocada placa de obra conforme modelo a ser fornecido.

b) Da mesma forma, caso surja neste Memorial à expressão “ou similar” fica subentendido que tal alternativa será sempre precedida de consulta, e sujeita a aprovação da fiscalização.



PODER LEGISLATIVO DE BOM RETIRO DO SUL – RS

RUA REINALDO NOSCHANG, 80 CEP 95870-000
Tel. Fax. 51 3766-1187 - CNPJ 92.454.925/0001-20

diretoria@camarabomretirodosul.rs.gov.br

www.camarabomretirodosul.rs.gov.br



c) Qualquer divergência ou dúvidas que por ventura houverem, serão dirimidas pelo fiscal anuente a ser contado junto a Central de Projetos da prefeitura de Bom Retiro do Sul.

4.1. Cópias e Plotagens:

Todas as cópias da documentação técnica dos projetos, necessárias a execução da obra, serão por conta da contratada.

4.2. Despesas legais:

Será de responsabilidade da CONTRATADA, o pagamento do seguro pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos que digam respeito às obras e serviços contratados.

4.3. Licenças e taxas:

A contratada fica responsável pela obtenção de todas as licenças necessárias aos serviços que executar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as legislações, códigos de posturas referentes à obra e a segurança pública. Além disso, arcará com as despesas das taxas de ART (Anotação e Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) pertinentes à execução da etapa de obra e deverá entregar uma das vias, devidamente assinada pelo profissional legalmente habilitado.

4.4. Placa de Obra:

A empresa deverá providenciar a placa de Obra, conforme modelo a ser fornecido pela fiscalização. A mesma deverá ser confeccionada em chapa galvanizada nº 26 e fixada em estrutura de madeira com largura de 2,00 m e altura de 1,00 m.

5. **Revestimento cerâmico de parede:**

Nas paredes dos sanitários (térreo e segundo pavimento), lavabo e na parede da copa a ser instalada a pia/tanque deverá ser colocado revestimento cerâmico retificado de cor branca, com acabamento brilhante, padrão A, 33 x 45 cm, com o menor rejunte especificado pelo fabricante e assentados com argamassa colante AC-II no sentido vertical da peça e rejuntados com rejunte flexível na cor branca, em todo o pé direito da parede.

6. **Piso:**

As áreas do auditório, plenário e mezanino do auditório receberão carpete de nylon com altura de felpa de 6mm, na cor cinza, resistente ao alto tráfego, fixado com cola específicas para este fim. Deverá ser realizado o nivelamento do contrapiso.



7. Portas internas:

As portas internas que estão faltando no segundo pavimento serão em madeira com espessura não inferior a 3,5 cm, conforme projeto arquitetônico. Deverão ser instaladas nas salas denominadas Sala 2, Sala 3 e Sala 4 portas com largura de 90 cm, já nas Salas 5 e 6 portas com largura de 80 cm.

8. Gesso:

Nos sanitários do térreo (feminino e masculino), bem como no hall e mezanino será executado forro de gesso rebaixado em placas de forma a esconder as tubulações sanitárias e vigas áreas. Durante a execução deverá ter especial cuidado em proteger o piso, revestimentos da escada e paredes que já estão prontos, utilizando proteção nos mesmos.

As tubulações verticais destinadas ao despejo de águas pluviais oriundas do telhado bem como dos esgotos sanitários deverão ser disfarçadas através de shafts em gesso acartonado do tipo *drywall* com largura de 20 a 25 cm.

9. Pintura:

As superfícies serão cuidadosamente preparadas para receber a pintura. O preparo das superfícies constará de limpeza de forma a resultarem superfícies lisas e planas, isentas de graxas, óleos, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugens. Qualquer defeito deve ser previamente corrigido antes de qualquer aplicação de produtos de pintura nos substratos.

9.1. Massa acrílica em gesso:

Tanto no forro em gesso quanto nos shafts em gesso deverá ser aplicada massa acrílica para corrigir imperfeições, seguida de lixamento.

A mesma massa acrílica deverá ser aplicada na lateral da escada bem como nos pilares redondos a fim de dar acabamento aos mesmos.

9.2. Selador:

Será aplicada uma demão de selador no forro de gesso, nos shafts (que também são em gesso), nas laterais da escada e em qualquer outra superfície interna que eventualmente esteja desprovida de pintura e que não receberão revestimento cerâmico.

9.3. Pintura acrílica:

Após a massa acrílica e o selador, serão aplicadas duas demãos de tinta acrílica, padrão A, no forro de gesso, nos shafts (que também são em gesso), nas laterais da escada e em qualquer outra superfície interna que eventualmente esteja desprovida de pintura. A pintura será na mesma



cor existente no restante da edificação internamente (branca), com acabamento acetinado, devendo ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

9.4. Fundo nivelador:

Será aplicado fundo nivelador alquídico branco nas portas em madeira que serão instaladas no segundo pavimento para preparar as portas para pintura.

9.5. Pintura esmalte acetinado:

Após aplicação do fundo nivelador nas portas estas passarão por duas demãos de tinta esmalte cor branca, com acabamento acetinado.

10. Instalações elétricas:

Nas paredes onde será aplicado revestimento cerâmico será necessária a remoção das placas de interruptores e tomadas elétricas de forma manual e com reaproveitamento, devendo estas ser recolocadas após a colocação da cerâmica e rejunte.

Nos sanitário e no hall, após a colocação do forro de gesso, deverão ser instaladas as lumionárias que se encontram armazenadas nas dependências da obra, mantendo o mesmo padrão das demais já instaladas.

11. Acabamentos:

11.1. Rodapé: Os rodapés serão em poliestireno com altura de 5 cm fixados com adesivo acrílico/cola de contato, ou seja, produto específica para este fim nos locais onde não há revestimentos nas paredes do tipo cerâmico ou pedras.

11.2. Corrimão:

O corrimão será em alumínio na cor branca, deverá ser instalado em parte da escada e na rampa do auditório.

11.3. Guarda Corpo:

O guarda corpo para escada e rampa do auditório será em alumínio na cor branca e vidro laminado 8mm, fixado com chumbado mecânico.

12. Louças, Metais e Acabamentos:

12.1. Louças:

As louças utilizadas nos banheiros deverão ser de cor branca, vitrificada e de primeira linha. As bacias serão equipadas com caixas de descarga acoplada com capacidade para 12 litros,



PODER LEGISLATIVO DE BOM RETIRO DO SUL – RS

RUA REINALDO NOSCHANG, 80 CEP 95870-000
Tel. Fax. 51 3766-1187 - CNPJ 92.454.925/0001-20
diretoria@camarabomretirodosul.rs.gov.br
www.camarabomretirodosul.rs.gov.br



assento laqueado, tudo na cor branca. Os lavatórios de louça, serão do tipo oval embutidos em tampo de granito seguindo o mesmo modelo e acabamento das bacias sanitárias.

Deverão ser fornecidas e instaladas bacias sanitárias PNE, de louças brancas, com válvulas de descarga, assentos em poliéster e demais acessórios pertinentes ao funcionamento do mesmo, em locais conforme indicado em projeto arquitetônico.

Serão instalados sobre anel de vedação, aparafusados ao piso e por fim sendo executado rejunte branco entre o vaso e o piso. Por fim será ligada a tubulação de PVC 25mm de abastecimento de água devidamente vedada e a válvula de descarga com acabamento cromado.

12.2. Mictório:

Nos sanitários masculinos serão instalados mictórios sifonado em louça na cor branca, de acordo com projeto arquitetônico.

12.3. Bancadas em granito:

As bancadas dos banheiros serão e em granito cinza polido no tamanho 1,50 x 0,50 cm. Já no lavabo e sanitário será o mesmo tipo, porém de tamanho 050 x 0,60 cm e as cubas serão ovais, já descritas acima.

O mesmo ocorre na cozinha, em que as bancadas serão em granito cinza polido no tamanho 1,50 x 0,50 cm, porém com cuba de embutir em aço inoxidável.

Todas as bancadas deverão ter espelho em granito de 15 cm.

12.4. Tanque:

Na área destinada a lavanderia deverá ser instalado tanque de louça branca com coluna, tamanho de 30 L ou equivalente com sifão flexível em PVC, válvula plástica e torneira cromada.

12.5. Metais:

As torneiras utilizadas dos sanitários e lavatório serão cromadas com bitolas de 12mm (1/2"), com acionamento manual. Os registros deverão possuir canopla cromada e todas as válvulas deverão ser metálicas. Os registros deverão possuir canopla cromada e todas as válvulas deverão ser metálicas.

12.6. Acessórios:

Nos banheiros e lavabos deverão ser colocadas portas toalhas descartável, ganchos de banheiro simples nas cabines sanitárias (boxes sanitários) dos banheiros femininos e dispenser de sabonete líquido, bem como espelho na mesma largura que as bancadas em granito.

12.7. Barras de apoio:



PODER LEGISLATIVO DE BOM RETIRO DO SUL – RS

RUA REINALDO NOSCHANG, 80 CEP 95870-000
Tel. Fax. 51 3766-1187 - CNPJ 92.454.925/0001-20
diretoria@camarabomretirodosul.rs.gov.br
www.camarabomretirodosul.rs.gov.br



Nos boxes sanitários destinados aos portadores de necessidades especiais, serão instaladas barras de apoio em aço inox polido, conforme projeto, devendo atender rigorosamente a NBR 9050, quanto as suas dimensões, bitolas, localização.

13. **Serviços Finais:**

13.1. Limpeza final.

Todas as pavimentações, revestimentos, etc, serão limpos, tendo-se o cuidado para que outras partes da obra não sejam danificadas por este serviço. Após a limpeza serão feitos todos os arremates finais e retoques que forem necessários. A obra deverá ser entregue em plenas condições de uso, com limpeza impecável.

13.2. Retirada de entulhos.

Serão cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos do prédio e removido todo o entulho de obra existente e embalagens com destinação dos mesmos a locais adequados.

No ato da lavradura do Termo de Recebimento Provisório ou no período de 30 dias após o mesmo, a FISCALIZAÇÃO informará a existência de defeitos ou imperfeições que venham a ser constatadas. Estes reparos deverão estar concluídos para que seja assinado o Recebimento Definitivo.

Bom Retiro do Sul, julho de 2021.

Câmara de Vereadores de Bom Retiro do Sul
CNPJ 92.454.925/0001-20
Presidente: João Pedro Ferreira Fröhlich Pazuch

Giovana Mulinari
Eng. Civil - CREA RS 166890